

Atos Oficiais:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO: A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI de Ribeirão Pires, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.337/99 faz saber que no dia 13/03/2024 **às 17:30 horas na Rua João Duarte nº 56, Centro– Ribeirão Pires / SP**, serão julgados os recursos interpostos contra penalidade de trânsito imposta pela Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, na seguinte ordem: 028, 029, 030 e 031/2024. Ribeirão Pires, 12 de Marco de 2024. Nélio José da Silva- **PRESIDENTE DA JARI.**

A Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social informa que o período de inscrições para os novos Conselheiros do Condefi 2024-2026, será prorrogado até o dia 01 de abril de 2024 e o dia da eleição será no dia 27 de abril de 2024, no auditório da Câmara Municipal.

Motivo: O número de inscritos foram insuficientes para a continuidade do processo eleitoral.

Cristiano Sosi - Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Em atendimento ao artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993:

CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA, 155/2024, aditamento ao contrato nº 005/2024, Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e acessibilidade dos bairros Colônua e Centro Alto, R\$ 1.927,73, 01/03/2024, PC 4986/2023.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que com relação ao Pregão Eletrônico Nº 164/2023, Processo de Compras nº 6165/2023, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de consultas médicas em diversas especialidades e exames para atender as necessidades da Prefeitura de Ribeirão Pires, RESOLVE: acolhe como tempestivo as impugnações ao edital, para no mérito, DAR PROVIMENTO as referidas impugnações interpostas pelas empresas: IDEC Saúde Itda e Orion Saúde e particitações Itda, ficando portanto REMARCADA, conforme segue: Período para cotação das 11:00 horas do dia 13/03/2024 às 13:30 horas do dia 21/03/2024. Período para lances: 21/03/2024 a partir das 14:30 horas. O edital com as devidas alterações, poderá ser obtido através do site: www.ribeiraopires.sp.gov.br ou www.bll.org.br. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.

PORTARIA Nº 36.246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da funcionária JORGINA APARECIDA FÉLIX, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, por suposta violação aos Artigos 44 e 45 da Lei Municipal nº. 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 378/2024. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar, nomeada por meio da Portaria 35.884, de 31 de Agosto de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: FÁBIO NUNES FERNANDES Membros: SONIA MARIA MONTEGGIA

RAPHAEL CAVALLEIRI NEGREIROS

Processo n°. 378/2024

PORTARIA Nº 36.259, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ACOLHER o parecer da Corregedoria Geral e JULGAR PROCEDENTE o relatório final, apresentado pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 4595/2021 e APLICAR pena de Demissão, para o funcionário PAULO JOSÉ COZUPOLLI, Médico Plantonista Socorrista, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, nos termos do Artigo 120, Inciso VI da Lei Municipal nº. 4.217/98 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, por infringir os termos do Artigo 44 e 45, do mesmo diploma legal citado anteriormente. Processo nº. 4595/2021

PORTARIA Nº 36.261, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ACOLHER o parecer da Corregedoria Geral e JULGAR PROCEDENTE o relatório final, apresentado pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 6610/2022 e APLICAR pena de Suspensão por 20 (vinte) dias, para o servidor IVAN FERREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, nos termos do Artigo 120, Inciso II da Lei Municipal nº. 4.217/98 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, por infringir os termos do Artigo 107, Inciso I do mesmo diploma legal citado anteriormente.

Processo nº. 6610/2022



PORTARIA Nº 36.265, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ACOLHER o parecer da Corregedoria Geral e JULGAR PROCEDENTE o relatório final, apresentado pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 676/2017 e APLICAR pena de Suspensão por 10 (dez) dias, para servidora JORGINA APARECIDA FELIZ, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, nos termos do Artigo 120, Inciso II da Lei Municipal nº. 4.217/98 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, por infringir os termos do Artigo 107, Inciso I do mesmo diploma legal citado anteriormente. Processo nº. 676/2017

PORTARIA Nº 36.283, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. APURAR os fatos relatados sobre supostas irregularidades no contrato da empresa Mixer Magazine, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 358/2024. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nomeada por meio da Portaria nº. 35.112, de 23 de Dezembro de 2022, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Lelita Helena Lopes

Membros - Rosiane da Silva Santos

Marcos Sarro

Processo n° 358/2024

PORTARIA Nº 36.295, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. EXONERAR a funcionária TATIANE GAMA BERGAMIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 44.155.996-7 e CPF nº. 326.285.888-97, do cargo em comissão de Diretor de Manutenção Urbana, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional de Ouro Fino, a contar de 31 de janeiro de 2024. Processo nº. 2671/2023

PORTARIA Nº 36.311, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.004, de 25 de outubro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário SEBASTIÃO GONÇALVES DA PAIXÃO, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, por suposta violação aos Artigos 2º, Incisos II, III e 107, Inciso XIV da Lei Municipal nº 4.217/98, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2175/2023. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo nº 2175/2023

PORTARIA № 36.312, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria n° 35.993, de 23 de outubro de 2023 e APURAR os fatos referentes a briga ocorrida entre a funcionária contratada e a funcionária estável efetiva, á vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 5578/2020. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 5578/2020

PORTARIA Nº 36.313, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.009, de 25 de outubro de 2023 e APURAR os fatos relacionados a depredação ao relógio eletrônico de ponto, á vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 3144/2023. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo 3144/2023

PORTARIA Nº 36.316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.075, de 08 de novembro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da funcionária GABRIELLA SANTOS CIRILO, Médico Plantonista Socorrista, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, suposta violação aos Artigos 44 e 107, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.217/98, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº.3698/2021. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.



Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo 3698/2021

PORTARIA Nº 36.318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº 36.013, de 25 de outubro de 2023 e APURAR os fatos relacionados ao aparelho de tomógrafo, objeto do Boletim de Ocorrência nº.4251/2019, á vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 7765/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo nº 7765/2019

PORTARIA Nº 36.319, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.083, de 10 de novembro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da funcionária GISLAYNE DARLY TREVISAN, Médica, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, suposta violação ao Artigo 107, Incisos II e IV, da Lei Municipal nº. 4.217/98, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº.1158/2020. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Pequin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo 1158/2020

PORTARIA Nº 36.320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº 36.078, de 09 de novembro de 2023 e APURAR os fatos pertinentes à desinteligência no local de trabalho, relatados nos autos do Processo Administrativo nº. 5358/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo 5358/2019

PORTARIA Nº 36.321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.084, de 10 de novembro de 2023 e APURAR os fatos apresentados pelo Boletim de Ocorrência nº. 725/2020, relatados nos autos do Processo Administrativo nº. 1646/2020. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo nº 1646/2020

PORTARIA Nº 36.322, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.008, de 25 de outubro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos funcionários JOEL MARTINIANO VAZ e JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, suposta violação aos Artigos 107, Incisos II e IV, da Lei Municipal nº 4.217/1998 e Artigos 16 e 17, do Decreto Municipal nº. 6007/2009, á vista do que nos autos do Processo Administrativo nº. 2608/2016. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Pequin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 2608/2016

PORTARIA Nº 36.324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria n° 36.011, de 25 de outubro de 2023 e APURAR os fatos referentes à conduta indisciplinar ocorrida na Unidade de Pronto Atendimento, relatado nos autos do Processo Administrativo nº. 8861/2018. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de



Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo

ser prorrogado por igual período. Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo 8861/2018

PORTARIA Nº 36.325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria n°. 35.994, de 23 de outubro de 2023 e APURAR os fatos referentes ao auto de infração de trânsito SI-B2-070795-3, referente ao veiculo oficial Placa DKI 5523, á vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 988/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 988/2019

PORTARIA Nº 36.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.010, de 25 de outubro de 2023 e APURAR os fatos referentes aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o convênio firmado com a Entidade Fundação ABC no exercício de 2014 – TC nº. 4101/026/14, com fulcro nos Artigos 142 e 155 da Lei nº 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 – Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires., à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 3016/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo 3016/2019

PORTARIA Nº 36.329, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.003, de 25 de outubro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário EVANDRO FAUSTINO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, suposta violação aos Artigos 107,II e 108, XIV da Lei Municipal nº 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 — Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 4345/2021

PORTARIA Nº 36.330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.081, de 10 de novembro de 2023 e APURAR os fatos ocorridos na UPA, relacionados ao falecimento de Alexandre Navarro da Silva, relatados nos autos do Processo Administrativo nº. 5857/2021. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo 5857/2021

PORTARIA Nº 36.332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 35.990, de 23 de outubro de 2023 e APURAR os fatos relacionados ao acidente com ambulância de placa CTN 7766, relatados nos autos do Processo Administrativo nº. 3784/2022. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo 3784/2022



PORTARIA Nº 36.333, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.074, de 08 de novembro de 2023 e APURAR os fatos ocorridos no Hospital e Maternidade São Lucas, relatados nos autos do Processo Administrativo nº. 5925/2022. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo 5925/2022

PORTARIA Nº 36.334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.077, de 09 de novembro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário THAINAN SANTIAGO GIMENES DE ANDRADE, Agente de controle de Zoonoses, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, por suposta violação ao artigo 107, Incisos I, II e III da Lei nº 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 6768/2022

PORTARIA Nº 36.335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 36.005, de 25 de outubro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário MICHEL DEOCLECIO DE CARVALHO, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, por suposta violação ao Artigo 107 Incisos I, II e IX da Lei Municipal nº 4.217/98, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2090/2023. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Pequin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo nº 2090/2023

PORTARIA Nº 36.337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 35.989, de 23 de outubro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da funcionária PATRICIA MARIA ALVES, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, por suposta violação ao Artigo 107 Incisos I, II e IX da Lei Municipal nº 4.217/98, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2171/2023. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: Selma Nunes Pequin Membros: Iris Silvério da Silva Bento Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 2171/2023

PORTARIA Nº 36.338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº. 35.988, de 23 de outubro de 2023 e INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário DIOGO RODRIGUES ATALIBA BEZERRA, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, por suposta violação ao Artigo 107 Incisos I e IX da Lei Municipal nº 4.217/98, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2172/2023. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde e Higiene, nomeada por meio da Portaria nº. 35.967, de 06 de Outubro de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual

Presidente: Selma Nunes Peguin Membros: Iris Silvério da Silva Bento

Everton Luis Soares do Carmo

Processo n° 2172/2023



LEI Nº 6.963, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos na Lei nº 6.047, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de uso de área pública para implantação de relógios urbanos e/ou painéis de LED, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei nº 6.047, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Município autorizado a conceder, nos termos do art.69 da Lei Orgânica do Município e mediante concorrência pública, o uso remunerado das áreas públicas abaixo relacionadas:"

Art.2º Ficam acrescidos os incisos XL, XLI e XLII, no art. 1º da Lei nº 6.047, de 10 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

"XL - Avenida Capitão José Gallo, 55

XLI – Avenida Francisco Monteiro s/n (pista de skate)

XLII - Av Humberto de Campos, esquina com Viaduto Mário Neto."

Art.3º O artigo 3º da Lei nº 6.047, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor, padrão e tamanho dos relógios urbanos e/ou painéis de LED, referente a concessão de direito de uso será estipulado após análise da Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria publicada no órgão de imprensa oficial."

Art.4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 01 de março de 2024 - 310° Ano da Fundação e 70° da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI Prefeito

ABNER SOARES Secretário de Assuntos Estratégicos e Modernização

RANGEL FERREIRA Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 7643/2014-PMRP.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 1006/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Doutor DANILO MASCARENHAS DE BALAS, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alan Sousa Bomfim) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Doutor DANILO MASCARENHAS DE BALAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70°. Ano da Instalação do Município. **Vereador Paulo César Ferreira PC**

Decreto Legislativo Nº 1007/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO PENHA, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alan Sousa Bomfim) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO PENHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre 66nageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1008/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Agnaldo José Ferreira de Araújo, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Agnaldo José Ferreira de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1009/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Antonio Carlos dos Santos, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Antonio Carlos dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1010/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Rosângela Teixeira de Araújo, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Rosângela Teixeira de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1011/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Wagner Batista Fidelis, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alessandro AdalbertoDias) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Wagner Batista Fidelis, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1012/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor EDGAR BAPTISTA, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alex Aparecido Borges Mathias) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor EDGAR BAPTISTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1013/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor GERARDO SAUTER, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor GERARDO SAUTER, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1014/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor GUNTHER SCHWEITZER, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alex Aparecido Borges Mathias) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor GUNTHER SCHWEITZER, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1015/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor PEDRO ISHI, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" (Autoria: Vereador Alex Aparecido Borges Mathias) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor PEDRO ISHI, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1016/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor RODRIGO ASHIUCHI, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alex Aparecido Borges Mathias) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor RODRIGO ASHIUCHI, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1017/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Jessica Roberta Patrício Cardoso, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereadora Amanda AndradeNabeshima) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Jessica Roberta Patrício Cardoso, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1018/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Santos Cruz, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

(Autoria: Vereadora Amanda AndradeNabeshima) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Santos da Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1019/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Neide Aparecida Rodrigues de Souza, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Neide Aparecida Rodrigues de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1020/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Edmundo**



Leocadio de Souza, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Anderson Benevides dos Santos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Edmundo Leocadio de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1021/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Helton Mangueira, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Anderson Benevides dos Santos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Helton Mangueira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira pc

Decreto Legislativo Nº 1022/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao IlustríssimoJosé Carlos Guimarães Costa, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo José Carlos Guimarães Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1023/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Alex Aparecido Furquim, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Diogo Dantas Manera) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Alex Aparecido Furquim, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art.3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1024/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Gabriela Gomes Sanchez Lajarin, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-Pires. (Autoria: Vereador Diogo Dantas Manera) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Gabriela Gomes Sanchez Lajarin, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1025/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Lucas Oliveira Tiba, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador DiogoDantas Manera) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Lucas Oliveira Tiba, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1026/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Marcus Vinicius Fernandes, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador DiogoDantas Manera) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão--pirense" ao Ilustríssimo Senhor Marcus Vinicius Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1027/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Gabriel Mazzonlin Maciel, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Edmar Donizete Oldani) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Gabriel Mazzonlin Maciel, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1028/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Jonathan de Oliveira Santos, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Edmar Donizete Oldani) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Jonathan de Oliveira Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1029/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Jose Oliveira da Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Edmar Donizete Oldani) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Jose Oliveira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1030/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Ofélia da Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Edmar Donizete Oldani) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora OféliaSilva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1031/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Vera Lucia da Conceição, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Edmar Donizete Oldani) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Vera Lucia da Conceição, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1032/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Dervaldo José Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Flávio Gomes da Silva) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Dervaldo José Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1033/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Soares Vieira, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Flávio Gomes da Silva) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Soares Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1034/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor José Augusto Veloso, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Flávio Gomes da Silva) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor José Augusto Veloso, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1035/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor José Roberto Menarbino, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

(Autoria: Vereador Flávio Gomes da Silva) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor José Roberto Menarbino, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo № 1036/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Wilson José da Trindade, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Flávio Gomes da Silva) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Wilson José da Trindade, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1037/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Antônio Lindomar de Lacerda, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Antônio Lindomar de Lacerda, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1038/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Camila Cristina Conti Vianna, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Camila Cristina Conti Vianna, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1039/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Hélio Gomes Feitosa, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leandro de Souza Carvalho) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Hélio Gomes Feitosa, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1040/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Márcio Costa da Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leandro de Souza Carvalho) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Márcio Costa da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1041/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Marcos Roberto Damasio da Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leandro de Souza Carvalho) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Marcos Roberto Damasio da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1042/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Helenice Arruda, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna deBiazzi) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Helenice Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. rt. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1043/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Josélio Santos de Jesus, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna deBiazi) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Josélio Santos de Jesus, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1044/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Kátia da Silva Sastre, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna de Biazi) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Kátia da Silva Sastre, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1045/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Lima de Sá, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna deBiazi) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Lima de Sá, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1046/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Fernando Gomes de França, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Leonardo Penna de Biazi) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Fernando Gomes de França, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1047/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Fernando Teixira Ferreira, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereadora Márcia Maria Gomes da Cruz) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Luiz Fernando Teixeira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1048/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Maria das Dores Moreira da Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Maria das Dores Moreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1049/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de CidadãRibeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Maria José Torres da Cruz, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Maria José Torres da Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1050/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima Senhora Rosemary de Oliveira Pedrosa, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Rosemary de Oliveira Pedrosa, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1051/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Marçal Ferreira dos Santos, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador José Nelson da Paixão) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorMarçal Ferreira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1052/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorMarco Antonio Alves de Lima, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorMarco Antonio Alves de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1053/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorAntonio Lourenço de Oliveira, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorAntonio Lourenço de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1054/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo Senhor Aroaldo Oliveira da Silva, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Aroaldo Oliveira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1055/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorJoão Nicolau Filho, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorJoão Nicolau Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1056/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorNilton José Valetim, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorNilton José Valetim, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1057/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraRegina Aurea Ramos Cramer, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima SenhoraRegina Aurea Ramos Cramer, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1058/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorDaniel Gomes, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador ArchesonPedroza Teixeira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorDaniel Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1059/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorDr. EMILIO HUGO RAMALHO DE ABREU, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorDr. EMILIO HUGO RAMALHO DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo № 1060/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorJOSÉ NEVES**



BITENCOURT, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador ArchesonPedroza Teixeira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorJOSÉ NEVES BITENCOURT, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1061/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraMaria de Souza Neves, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima SenhoraMaria de Sou1za Neves, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1062/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorMário Pinto de Moraes, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador ArchesonPedroza Teixeira) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorMário Pinto de Moraes, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1063/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Excelentíssimo SenhorDeputado Caio França Gomes, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Sandro de Lima Campos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Excelentíssimo SenhorDeputado Caio França Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1064/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorEDNILSON JULIO LECHÓ, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Sandro de Lima Campos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorEDNILSON JULIO LECHÓ, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1065/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorIVO DE CAMPOS, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Sandro de Lima Campos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorIVO DE CAMPOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1066/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorMilton Diogo de Souza Junior, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorMilton Diogo de Souza Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1067/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraVERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Sandro de Lima Campos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima SenhoraVERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1068/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorRicardo Kaizer da Costa Pinto, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alan Sousa Bomfim) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorRicardo Kaizer da Costa Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1069/2024VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorROMÃO PEREIRA DE AGUIAR, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alan Sousa Bomfim) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo SenhorROMÃO PEREIRA DE AGUIAR, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



Decreto Legislativo Nº 1070/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraElenise Rocha Lopes, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima Senhora Elenise Rocha Lopes, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - EsteDecreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1071/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorJânio da Silva Sobrinho, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Valdir Nunes de Araújo) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Jânio da Silva Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1072/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraLetícia Borba das Neves Maximo, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-pirense" à Ilustríssima SenhoraLetícia Borba das Neves Maximo, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1073/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraMaria Célia Figueiredo Dias, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Valdir Nunes de Araújo) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-pirense" à Ilustríssima SenhoraMaria Célia Figueiredo Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1074/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorWilliam Ferreira, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Valdir Nunes de Araújo) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor William Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1075/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorNei de Barros Almeida, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador José Nelson da Paixão) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo



Senhor Nei de Barros Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1076/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorOsmar Franchiose, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador José Nelson da Paixão) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Osmar Franchiose, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1077/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorSilvio Pinto de Abreu, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador José Nelson da Paixão) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Silvio Pinto de Abreu, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1078/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadã Ribeirão-pirense à Ilustríssima SenhoraAdirleide Ferreira do Nascimento, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão-Pires. (Autoria: Vereador Anderson Benevides dos Santos) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadã Ribeirão-Pirese" à Ilustríssima Senhora Adirleide Ferreira do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1079/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorCarlos Alberto da Cunha, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alessandro Adalberto Dias) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto da Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC

Decreto Legislativo Nº 1080/2024 VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Concede Título de Cidadão Ribeirão-pirense ao Ilustríssimo SenhorFabio Bertrani Leme, pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. (Autoria: Vereador Alan Sousa Bomfim) Art. 1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirão-pirense" ao Ilustríssimo Senhor Fabio Bertrani Leme, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de março de 2024 - 70º. Ano da Instalação do Município. Vereador Paulo César Ferreira PC



